



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 536/94 **De 26 de julho de 1994**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação nos termos de Art. 43, parágrafo 1º Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 .

Art. 3º - Os créditos suplementares serão abertos às dotações do Orçamento Vigente, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de julho de 1994.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de julho de 1994.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal